

1/3

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 01/2018

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Louriçal (Arranjos de Espaços Verdes e Lazer – Louriçal)” – Proc. n.º 40/2017, no valor de € 47.630,69.-----

-----Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: José Luís Carreira Faustino, natural da freguesia de Pousos, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 07108398 7ZY5, válido até 11 de maio de 2021, que outorga em representação da firma Nova Gente - Empreitadas, S.A., Lda., NIF 506 287 858, com sede na Rua Principal, Vidigal, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 61527 – PUB, contendo, para

1 efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 7 e a
2 9.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 3;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 506287858, válida até 21 de
5 dezembro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 19 de
11 dezembro de 2017, mediante prévia realização de ajuste directo e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
13 adjudicou, por despacho datado de 21 de dezembro de 2017, à representada do
14 segundo outorgante, a empreitada de “Arranjos e Passeios na Sede Freguesia
15 Louriçal (Arranjos de Espaços Verdes e Lazer – Louriçal)” – Proc. n.º 40/2017, de
16 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
17 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,
18 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
19 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
20 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
21 integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quarenta e sete mil
23 seiscentos e trinta euros e sessenta e nove cêntimos (€ 47.630,69), que não
24 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quinze (15) dias,

1. 2/3
[Handwritten signature]

1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
4 seja posterior;-----
5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----
9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----
16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03 artigo 03,
18 número 01, com o compromisso número 4447/2017, por onde tem cabimento
19 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
20 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
21 vencimento da obrigação a que se refere;-----
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----
24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º
2 do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
13 integrante e atrás citados.-----
14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
17 despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de dezembro de 2017 -----
18 -----Foram apresentados, pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
19 que ficam arquivados:-----
20 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 05 de
21 dezembro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
22 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria-1, em 05 de dezembro de
23 2017, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
24 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
25 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos

1 seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números,
2 813a-02e5-8499-22b31, 1504-d101-6ee7-cb32e e 37c1-b177-e8b1-68900, válidos
3 até 28 de março de 2018.-----

4 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
5 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
6 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
7 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

8 _____
9 *António Am. Lourenço*
10 *António Rodrigues*
11 _____

11 Registrado sob o n.º 01, em 08/01/2018.-----

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

